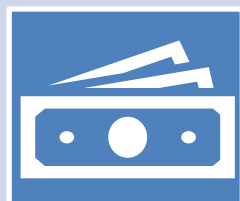


NOVA RESOLUÇÃO NORMATIVA DA COFIEX

PAULO HENRIQUE MENDES
Subsecretário de Financiamento Externo
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Ministério do Planejamento e Orçamento

NOVA RESOLUÇÃO NORMATIVA DA COFIEX



Dispõe sobre o exame e a autorização, pela Cofiex, para a preparação de projetos ou de programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas de que trata o [Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017](#).



Institui o Portal de Financiamento Externo como o instrumento administrativo eletrônico que integra as atividades de registro, exame, autorização e acompanhamento de pleitos de preparação de projetos ou de programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante fluxo único e computadorizado de informações.

CRITÉRIOS E REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação da STN/MF:

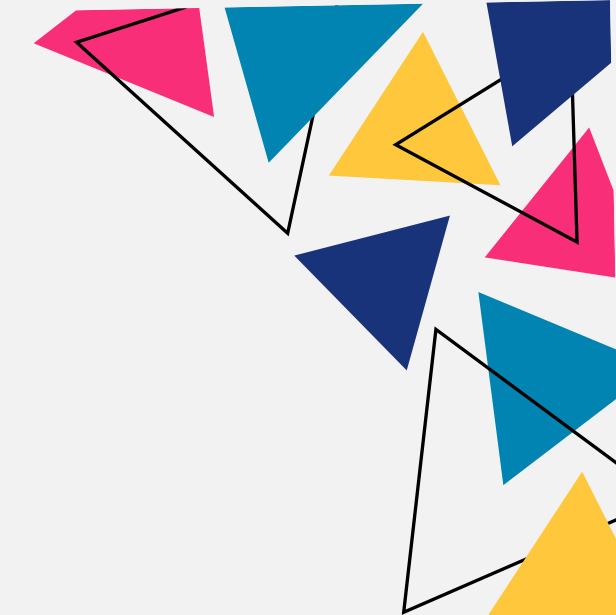
- ☐ Capacidade de pagamento (**2 pts**); e
- ☐ Trajetória de endividamento (**1 pt**);
 - ☐ Trajetória da relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL); e
 - ☐ Nível da relação DC/RCL.

Avaliação da SEAID/MPO:

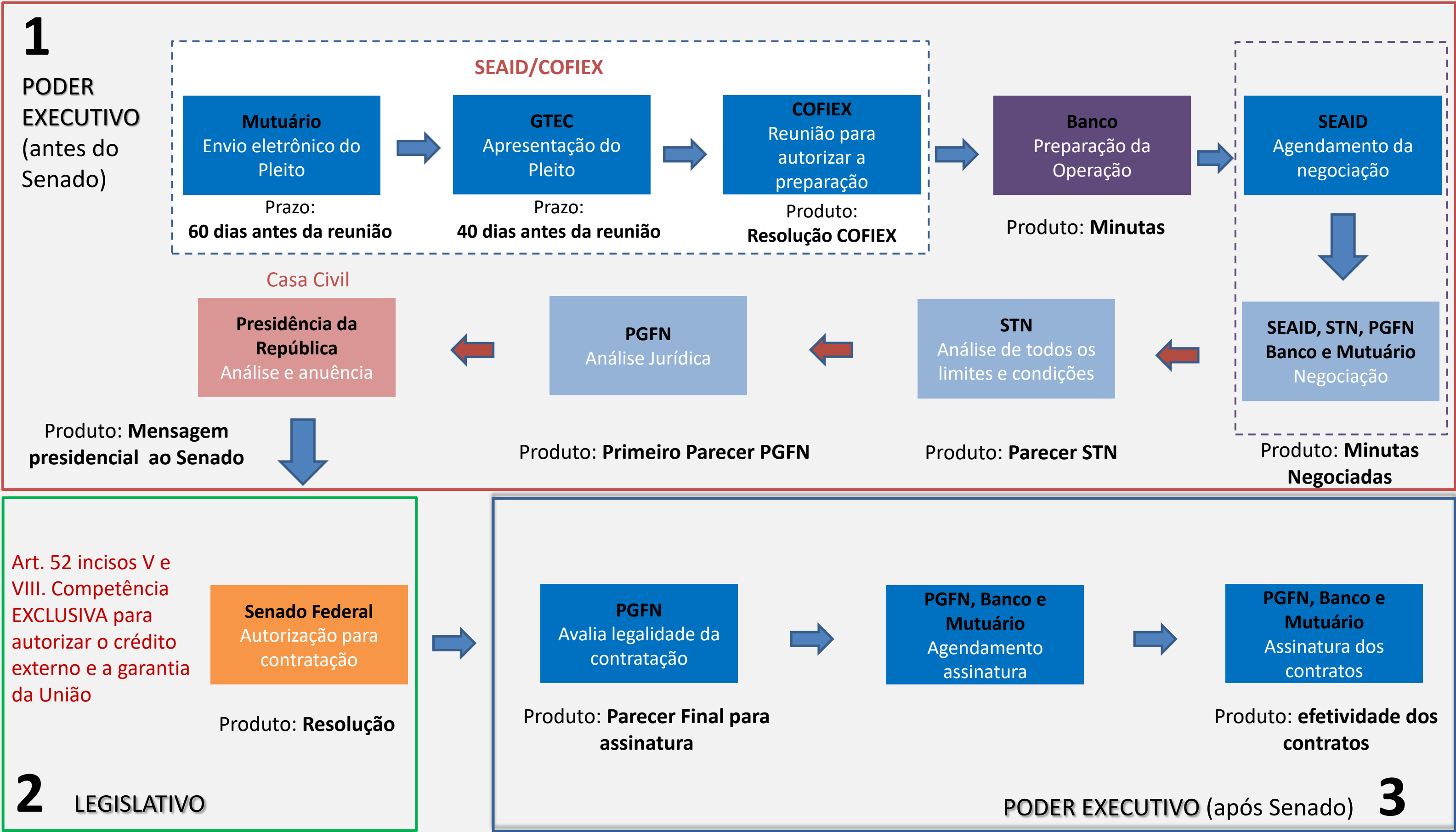
- ☐ Análise Técnica (**Eliminatória**):
 - ☐ Desenho (apresentação dos problemas, soluções e resultados esperados);
 - ☐ Gestão (arranjo institucional, operacionalização e compatibilidade com prioridades);
 - ☐ Gerenciamento de Risco (potenciais riscos e mitigadores);
 - ☐ Financiamento (cronograma de desembolso e condições financeiras da operação); e
 - ☐ Ações preparatórias (estágio de ações prévias já executadas).
- ☐ Áreas estratégicas: objetivos estratégicos do PPA (**10 pts**); e
- ☐ Índice de Desenvolvimento Humano – IDH/PNUD (**2 pts**)

Requisitos:

- ☐ População superior a 80.000 habitantes (Fonte: IBGE); e
- ☐ Previsão de contrapartida de pelo menos 20% do valor total do programa/projeto.



FLUXOGRAMA DE FINANCIAMENTO EXTERNO



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PPA 2024-2027

Objetivos estratégicos do eixo 1 – desenvolvimento social e garantia de direitos

- 1 Enfrentar a **insegurança alimentar e a pobreza**, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social
- 2 Ampliar o acesso da população à **saúde pública** de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 3 Ampliar o acesso e a qualidade da **educação infantil e do ensino fundamental**, com foco no desenvolvimento integral de estudantes
- 4 Ampliar a qualidade dos **ensinos médio, técnico e superior** preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica
- 5 Fortalecer a **economia criativa**, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão
- 6 Promover os **direitos humanos** como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões
- 7 Reforçar políticas de **proteção e atenção às mulheres**, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
- 8 Promover os direitos dos **povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais**, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos
- 9 Combater o racismo e promover a **igualdade racial** de modo estruturante e transversal
- 10 Assegurar **proteção previdenciária** a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira
- 11 Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em **mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura**
- 12 Fortalecer a **segurança pública** cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial
- 13 Ampliar o acesso ao **esporte e às atividades físicas**, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PPA 2024-2027

Objetivos estratégicos do eixo 2 – desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

- 14 Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o **meio ambiente**
- 15 Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e **adaptação às mudanças climáticas**
- 16 Fortalecer a **agricultura familiar**, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura
- 17 Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a **descarbonização da economia**
- 18 Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a **melhoria do ambiente de negócios**
- 19 Ampliar o **desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação** para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação
- 20 Ampliar a geração de oportunidades dignas de **trabalho e emprego** com a inserção produtiva dos mais pobres
- 21 Garantir a **segurança energética** do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e a maior eficiência energética
- 22 Promover a **transformação digital da economia**, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade
- 23 Promover maior **eficiência logística** com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem
- 24 Ampliar a atuação do Brasil no **comércio internacional** de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras
- 25 Ampliar a **segurança hídrica** para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional
- 26 Ampliar a qualidade e o valor agregado dos **serviços**, com destaque para o turismo
- 27 Reduzir as **desigualdades regionais** com maior equidade de oportunidades
- 28 Promover o **setor mineral** com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PPA 2024-2027

Objetivos estratégicos do eixo 3 – defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

29 Ampliar a **democracia participativa**, a transparência e o controle social

30 Promover a ampliação e o contínuo **aperfeiçoamento das capacidades estatais** com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional

31 Intensificar a **transformação digital** nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população

32 Atuar na **defesa da soberania**, do território nacional e dos interesses nacionais

33 Promover a **cooperação internacional** e o desenvolvimento regional integrado

34 **Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade**, previsibilidade e sustentabilidade, que promova maior justiça social e ampliação de investimentos

35 **Aperfeiçoar o sistema de justiça** para ampliação do acesso e exercício de direitos

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PPA 2024-2027

Pleitos cujos **recursos estejam integralmente direcionados a uma ou mais das seguintes prioridades**, receberão um **ponto adicional**, respeitado o limite de dez pontos:

- I – combate à fome e redução das desigualdades;
- II – educação básica;
- III – neoindustrialização, trabalho, emprego e renda;
- IV – saúde: atenção primária e especializada;
- V – novo Plano de Aceleração do Crescimento;
- VI – combate ao desmatamento; e
- VII – enfrentamento à emergência climática.



LIMITES

I – **limite geral** disponível para a **União**, sua administração direta, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – **limite geral** disponível para **estados, Distrito Federal e municípios**, suas respectivas administrações diretas, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, bem como para empresas estatais não dependentes cujo controle pertença aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios ou às suas administrações indiretas;

III – **sublimite** específico, derivado do limite relativo ao inciso II, disponível para projetos e programas de estados, Distrito Federal e municípios cujos recursos sejam integralmente destinados a financiar **programas ou projetos ambientais ou climáticos**;

IV – **sublimite** específico, derivado do limite relativo ao inciso II, disponível para projetos e programas do setor público com o apoio de natureza financeira de fontes externa de estados, Distrito Federal e municípios cujos recursos sejam integralmente destinados a financiar o aporte ou garantir contraprestações pecuniárias do parceiro público ao parceiro privado relacionados a **parcerias público-privadas**, de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;e

V – **limite** disponível para projetos e programas do setor público com o apoio de natureza financeira de fontes externa de estados, Distrito Federal e municípios cuja **única moeda** de financiamento seja o **Real**.



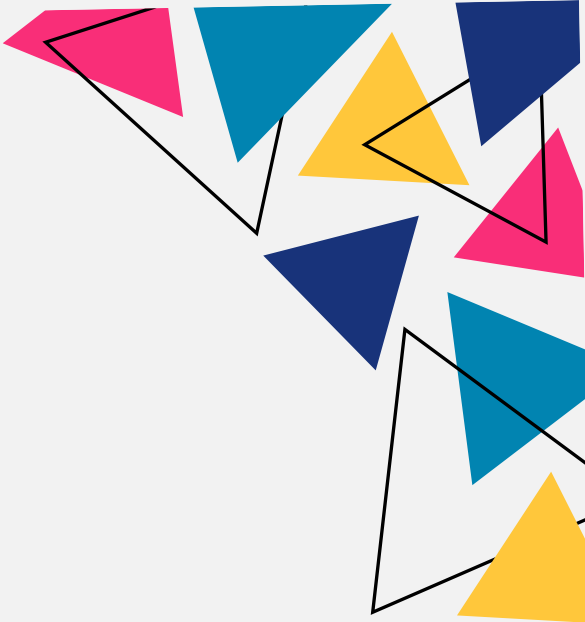


LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

[LEI Nº 14.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2024](#) - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027

[DECRETO Nº 9.075, DE 6 DE JUNHO DE 2017](#) - Dispõe sobre a composição e as competências da Comissão de Financiamentos Externos.

[Legislação da Comissão de Financiamentos Externos – Cofix](#)



Obrigado!

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento - SEAID
Subsecretaria de Financiamentos Externos - SUFIN

cofiex@planejamento.gov.br

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/assuntos-internacionais-e-desenvolvimento/cofiex>